LEI Nº 4.739 - DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Altera Lei 4.722, de 09 de agosto de 2005, que autoriza o Poder Executivo Autoriza a abrir de crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 1° da Lei 4.722, de 09 de agosto de 2005, que autoriza o Poder Executivo Autoriza a abrir de crédito especial, passa a vigorar com a seguinte redação.

"**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial, para fazer face as despesas oriundas da Lei n° 4.681, de 30 de maio de 2005, que autoriza o Poder Executivo de Araxá a firmar convênio com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Procuradoria Geral de Justiça, objetivando a construção e instalação da sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na Comarca de Araxá, e dá outras providências, até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos à 09 de agosto de 2005.

Miguel Alves Ferreira Júnior
Prefeito Municipal de Araxá
Em exercício

José Clementino dos Santos